

**1º ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES EIRELI ME.**

ANTONIO ROBERTO BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/09/1964, empresário, Cédula de Identidade RG nº. 2004002034167-SSP-CE., CPF nº. 389.751.653-53, residente e domiciliado à Rua Candido Maia, 199 – Antonio Bezerra – Fortaleza – CE., CEP.: 60.356-830, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, sob a denominação social de “ **TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES EIRELI-ME.**”, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº. 23600103632 por despacho de 21.02.2017, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.164.079/0001-42, estabelecida na Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim - Fortaleza – CE., CEP.: 60.711-445, resolve alterar seu contrato social:

PRIMEIRO: Fica neste ato alterado o objeto social para:

1412-6/01 – Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

1521-1/00 – Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e,

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

SEGUNDO: As demais cláusulas do contrato original não alteradas no todo ou em parte por este aditivo, permanecem em vigor.

E por está de pleno e comum acordo, assina este instrumento particular em uma única via para o devido arquivamento na JUCEC.

Fortaleza – CE., 04 de julho de 2017.



ANTONIO ROBERTO BARBOSA

CPF: 389.751.653-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5011301
EM 06/07/2017.

#TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI ME#

Protocolo: 17/268.280-6







Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

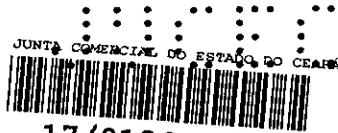
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305



17/018656-3

1- REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/RE



CE2201700411263

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE
Local

Nome: ANTONIO ROBERTO BARBOSA
Telefone de Contato: (85) 8845 7126

Assinatura: *Antonio Roberto Barbosa*

20 Fevereiro 2017
Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Haroldo Fernandes Moreira
Procurador Jurídico

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PRÉ-ANÁLISE
Bruno

Bruno 21/02

Nara Sampaio



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ 27164079000142, foi deferido e arquivado sob o nº 23600103632 em 21/02/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000477733 e o código de segurança L8F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ANTONIO ROBERTO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/09/1964, empresário, portador do RG de nº 2004002034167 SSP-CE. e do CPF de nº 389.751.653-53, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Cândido Maia, 199, Bairro Antonio Bezerra, CEP 60.356-830, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, e terá como nome de fantasia, **S 13 EQUIPAMENTOS**, e terá como sede sito à Rua Clemente Silva, nº 716, Bairro Mondubim, CEP 60.711-445 – Fortaleza/Ceará.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

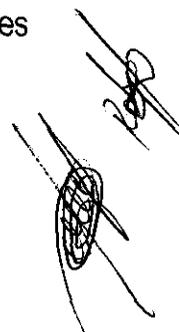
Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa, a exploração do ramo de:
Atividade Principal (4781-4/00) Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
Atividades Secundarias (1510-6/00) Curtimento e outras preparações de couro, (4782-2/01) Comercio varejista de calçados.

Cláusula 3ª – O capital será representado pela importância de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ANTONIO ROBERTO BARBOSA**.

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades em 25/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu titular **ANTONIO ROBERTO BARBOSA**, que ficará incumbido de Exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 27164079000142, foi deferido e arquivado sob o nº 23600103632 em 21/02/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000477733 e o código de segurança L8F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA.. INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.. :. :.

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

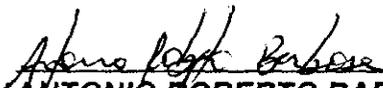
Cláusula 7ª – O Titular- Administrador **ANTONIO ROBERTO BARBOSA**, declara sob as penas da Lei:

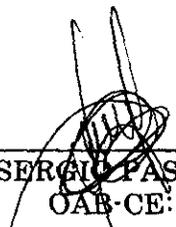
§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E por estar assim decidido assina esse instrumento particular em 04 (quatro) vias, de igual teor, para o devido arquivamento de 01(uma) via de competência, para que surtam os devidos efeitos legais.

FORTALEZA 17 DE FEVEREIRO DE 2017

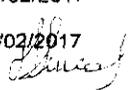

ANTONIO ROBERTO BARBOSA
CPF: 389.751.653-53
Titular – Administrador


DR: PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
OAB-CE: 12842



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017
SOB Nº 23600103632
Protocolo: 17/018656-3, DE 21/02/2017

TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECÇOES EIRELI


LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ 27164079000142, foi deferido e arquivado sob o nº 23600103632 em 21/02/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000477733 e o código de segurança L8F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600103632

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300093683

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

5 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095597 em 10/04/2023 da Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 27164079000142 e protocolo 230536760 - 05/04/2023. Autenticação: E9F19FA75A631DFF27FFE2F9E1E524A422FECB72. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.676-0 e o código de segurança DSrA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.676-0	CEP2300093683	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.751.653-53	ANTONIO ROBERTO BARBOSA	05/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095597 em 10/04/2023 da Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 27164079000142 e protocolo 230536760 - 05/04/2023. Autenticação: E9F19FA75A631DFF27FFE2F9E1E524A422FECB72. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.676-0 e o código de segurança DSrA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/9

**SEGUNDO ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 27.164.079/0001-42
NIRE 23600103632**

ANTONIO ROBERTO BARBOSA brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 2004002034167 SSP-CE, inscrito no CPF 389.751.653-53, residente e domiciliado na Rua Cândido Maia, 199, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza – CE, CEP 60.356-830;

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o Nire 23600103632, por despacho em 21/02/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 27.164.079/0001-42, estabelecida na rua Clemente Silva, nº 716, Mondubim, CEP: 60.711-445, Fortaleza - CE, resolve alterar seu contrato social, e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – A sociedade resolve alterar o Objeto Social da empresa, que passa a ser o seguinte:

- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; e
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

2ª – A sociedade resolve alterar o seu nome de fantasia para “**S13 MILITARY**”.



3ª – Em virtude da atualização automática realizada pela Receita Federal, onde foi extinta a natureza jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, a empresa que utilizava o Nome Razão Social **TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, passou a utilizar **TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**.

4ª - A sociedade resolve aumentar o Capital Social, através de um aporte de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) realizado pelo único sócio, o senhor **ANTONIO ROBERTO BARBOSA**, acima qualificado; o Capital Social passará a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em R\$ 200.000,00 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

5ª - Diante da alteração anterior, o Capital Social fica assim descrito:

A sociedade tem o Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em R\$ 200.000,00 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERC %	QUOTAS	VALOR EM R\$
ANTONIO ROBERTO BARBOSA	100%	200.000	200.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada à participação no capital integralizado.

Todas as demais cláusulas do Ato Constitutivo não alteradas no todo ou em parte pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor.

Face à alteração retro, resolve o titular consolidar o Ato Constitutivo em um único documento, substituindo assim os aditivos e o ato constitutivo original, o qual passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 27.164.079/0001-42
NIRE 23600103632**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **ANTONIO ROBERTO BARBOSA** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 2004002034167 SSP-CE, inscrito no CPF 389.751.653-53, residente e domiciliado na Rua Cândido Maia, 199, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza – CE, CEP 60.356-830, é o único sócio de uma Sociedade Empresarial Limitada, regida sob as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

1ª) A Sociedade gira sob a denominação de “**TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**”, usa o nome de fantasia “**S13 MILITARY**”, com sede e foro jurídico na rua Clemente Silva, nº 716, Mondubim, CEP: 60.711-445, Fortaleza - CE, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23600103632, por despacho de 21/02/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 27.164.079/0001-42.

Parágrafo Único: a sociedade não possui filial, mas poderá abrir uma a qualquer tempo, em todo o território nacional.



2ª) O objeto da sociedade é:

- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; e
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

3ª) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18/10/2011.

DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

4ª) A sociedade tem o Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em R\$ 200.000,00 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERC %	QUOTAS	VALOR EM R\$
ANTONIO ROBERTO BARBOSA	100%	200.000	200.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada à participação no capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

5ª) A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ANTONIO ROBERTO BARBOSA**, acima qualificado, que tem a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O sócio, **ANTONIO ROBERTO BARBOSA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.



DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

6ª) Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e contrato social, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pela única sócia na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, a sócia deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DA ÚNICA SÓCIA

7ª) No caso de falecimento da única sócia, ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

8ª) O único sócio, ANTONIO ROBERTO BARBOSA, acima qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenada ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

9ª) No caso de liquidação da sociedade por interesse da única sócia, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

10ª) Fica eleito o Fórum da Cidade de Fortaleza para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11ª) E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via, devendo ser vista e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 05 de abril de 2023

ANTONIO ROBERTO BARBOSA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.676-0	CEP2300093683	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.751.653-53	ANTONIO ROBERTO BARBOSA	05/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095597 em 10/04/2023 da Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 27164079000142 e protocolo 230536760 - 05/04/2023. Autenticação: E9F19FA75A631DFF27FFE2F9E1E524A422FECB72. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.676-0 e o código de segurança DSrA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, de CNPJ 27.164.079/0001-42 e protocolado sob o número 23/053.676-0 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6095597, em 10/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.751.653-53	ANTONIO ROBERTO BARBOSA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.751.653-53	ANTONIO ROBERTO BARBOSA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2023, às 15:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/053.676-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 10 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095597 em 10/04/2023 da Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 27164079000142 e protocolo 230536760 - 05/04/2023. Autenticação: E9F19FA75A631DFF27FFE2F9E1E524A422FECB72. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.676-0 e o código de segurança DSrA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.164.079/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S13 MILITARY	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limitada
--

LOGRADOURO R CLEMENTE SILVA	NÚMERO 716	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 60.711-445	BAIRRO/DISTRITO MONDUBIM	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO S13FARDAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9791-9768/ (85) 8862-4796
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **17:28:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.164.079/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO ROBERTO BARBOSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/04/2023** às **10:20** (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 27.164.079/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:42:25 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **8915.0CBB.F32B.1D9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.164.079/0001-42
Razão Social: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI ME
Endereço: R CLEMENTE SILVA 716 / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60711-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101607500098016896

Informação obtida em 24/10/2023 13:10:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.164.079/0001-42

Certidão nº: 40356693/2023

Expedição: 10/08/2023, às 15:44:35

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.164.079/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.661489-9

RAZÃO SOCIAL
 TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
 R CLEMENTE SILVA , 00716
 Compl.: Bairro:MONDUBIM CEP:60711445
 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: PARANGABA

C.N.P.J.
 27.164.079/0001-42

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
 201.0300-4

C.N.A.E. PRINCIPAL
 1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
 #####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
 1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
 #####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
 1340501

REGIME DE RECOLHIMENTO
 EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
 1340599

NATUREZA JURÍDICA
 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2023 ÀS 16:21:33

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
469419-8

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
21/02/2017

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CPF/CNPJ

27.164.079/0001-42

NOME DE FANTASIA

S13 MILITARY

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**141260101 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS
CONFECIONADAS SOB MEDIDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**134050101 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO
VESTUÁRIO**

**134059901 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS
DO VESTUÁRIO**

**152110001 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER
MATERIAL**

475550301 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

476360401 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

478220101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

478220201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

**475210001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICAÇÃO**

475550101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

**454120601 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E
MOTONETAS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R CLEMENTE E SILVA, 716

COMPLEMENTO

BAIRRO

MONDUBIM

CEP

**60711-
445**

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

21/02/2017

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

12/04/2017

EMITIDO VIA INTERNET EM 10/04/2023 ÀS 16:10:57

[HTTP://WWW.SEFIN.FORTALEZA.CE.GOV.BR](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202326251819**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066614899
CNPJ / CPF: 27164079000142
RAZÃO SOCIAL: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/10/2023 ÀS 12:33:32
VÁLIDA ATÉ 17/12/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/252363

CPF/CNPJ: 27.164.079/0001-42

Nome ou Razão Social: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

Endereço: R CLEMENTE E SILVA 716 **** MONDUBIM CEP 60711-445

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 5 de Setembro de 2023 (14:37:11)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/12/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME, CNPJ nº 27.164.079/0001-42.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 24 de Outubro de 2023 às 13:25:52

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PROIBIDO PLASTIFICAR
1854835630

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1854835630



Nome
ANTONIO ROBERTO BARBOSA

DOC Identificador / Identificador (I)
2004002084167 892DS

CPF
389.751.553-53 DATA NASCIMENTO
13/09/1964

Matrícula
**ANTONIO LOURENCO
BARBOSA
MARIA JOSE BARBOSA**

Profissão
ACC
CULTURA

VALIDADE
16/11/2025 1ª EMISSÃO
21/09/1989

Nº Registro
00884195860

SEM OBSERVAÇÃO:

Antonio Roberto Barbosa

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
20/11/2020

Assinatura do Emissor
Antonio Roberto Barbosa
80884075745
CE178154343

CEARA

CARTÓRIO MONDUBIM ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Rua Clemente Silva, Nº 251 - Mondubim - CEP 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 8991-1010 - E-mail: cartoriomondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Em testemunho da verdade
Antonio Marconio de Nascimento (Escrivente Autorizado)
Valor Total R\$ 2,73

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS

Registradora e Tabelião: Fernanda Maria Alves Gomes - Tabelião Substituto: Igor Mafra Cerqueira





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600103632

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300082172

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

21 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076038 em 21/03/2023 da Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 27164079000142 e protocolo 230441467 - 21/03/2023. Autenticação: 8022FA53ED26FE3AE2C29A449238FF6661539AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.146-7 e o código de segurança XBe5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/044.146-7	CEE2300082172	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.751.653-53	ANTONIO ROBERTO BARBOSA	21/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

002.967.793-93	JACINTA ROCHA DA SILVA	21/03/2023
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076038 em 21/03/2023 da Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 27164079000142 e protocolo 230441467 - 21/03/2023. Autenticação: 8022FA53ED26FE3AE2C29A449238FF6661539AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.146-7 e o código de segurança XBe5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/10

Balço Patrimonial

Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 27.164.079/0001-42

Pág.: 1 de 2

ROBERVAN

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
1	*** Ativo ***	282.642,43 D	1.182.562,18 D
1.01	Ativo Circulante	175.087,03 D	1.073.754,18 D
1.01.01	Disponibilidades	16.033,99 D	225.659,57 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.661,81 D	182.698,68 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.661,81 D	182.698,68 D
1.01.01.02	Bancos	9.372,18 D	42.960,89 D
1.01.01.02.01	Bancos em Movimento	3.001,00 D	10.058,33 D
1.01.01.02.02	Aplicacoes Financeira	6.371,18 D	32.902,56 D
1.01.03	Clientes	30.050,05 D	391.832,79 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	30.050,05 D	391.832,79 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	30.050,05 D	391.832,79 D
1.01.05	Créditos	2.249,09 D	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.249,09 D	0,00
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	2.249,09 D	0,00
1.01.15	Estoques	126.753,90 D	456.261,82 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	126.753,90 D	456.261,82 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	126.753,90 D	456.261,82 D
1.07	Ativo não Circulante	107.555,40 D	108.808,00 D
1.07.01	Investimentos	8.969,41 D	10.222,01 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	8.969,41 D	10.222,01 D
1.07.01.03.01	Consortio Bradesco	8.969,41 D	8.969,41 D
1.07.01.03.02	Banco do Brasil	0,00	1.252,60 D
1.07.04	Imobilizado	98.585,99 D	98.585,99 D
1.07.04.01	Bens em Operação	129.020,00 D	129.020,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	129.020,00 D	129.020,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	30.434,01 C	30.434,01 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	30.434,01 C	30.434,01 C
2	*** Passivo ***	282.642,43 C	1.182.562,18 C
2.01	Passivo Circulante	62.595,10 C	286.086,40 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 282.642,43 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Roberto Barbosa
Administrador
CPF 389.751.653-53

Jacinta Rocha da Silva
Contadora
CPF 002.967.793-93
CRC-Ce 020288

sábado, 31 de dezembro de 2022

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076038 em 21/03/2023 da Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 27164079000142 e protocolo 230441467 - 21/03/2023. Autenticação: 8022FA53ED26FE3AE2C29A449238FF6661539AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.146-7 e o código de segurança XBe5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/10

Balço Patrimonial

Pág.: 2 de 2

Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 27.164.079/0001-42

ROBERVAN

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	62.595,10 C	286.086,40 C
2.01.01.01	Fornecedores	35.129,63 C	103.682,61 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	35.129,63 C	103.682,61 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	617,81 C	47.275,23 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	617,81 C	5.062,86 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	42.212,37 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	26.847,66 C	135.128,56 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	26.847,66 C	135.128,56 C
2.03	Passivo não Circulante	88.055,47 C	25.300,04 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	88.055,47 C	25.300,04 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	25.300,04 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	25.300,04 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	88.055,47 C	0,00
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	88.055,47 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	131.991,86 C	871.175,74 C
2.07.01	Capital Realizado	98.800,00 C	98.800,00 C
2.07.01.01	Capital Social	98.800,00 C	98.800,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	98.800,00 C	98.800,00 C
2.07.07	Outras Contas	33.191,86 C	772.375,74 C
2.07.07.01	Outras Contas	33.191,86 C	772.375,74 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	56.245,58 C	743.955,81 C
2.07.07.01.04	Outras	23.053,72 D	28.419,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 282.642,43 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Roberto Barbosa
Administrador
CPF 389.751.653-53Jacinta Rocha da Silva
Contadora
CPF 002.967.793-93
CRC-Ce 020288

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076038 em 21/03/2023 da Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 27164079000142 e protocolo 230441467 - 21/03/2023. Autenticação: 8022FA53ED26FE3AE2C29A449238FF6661539AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.146-7 e o código de segurança XBe5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/10

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 2 de 2

Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 27.164.079/0001-42

ROBERVAN

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021	01/01/2022
		a	a
		31/12/2021	31/12/2022
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	481.454,55	1.717.680,36
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	481.454,55	1.717.680,36
(-) 020	DEDUÇÕES DE RECEITA	43.231,18	139.938,20
020.01	Devolução Vendas	11.629,00	23.393,00
020.03	Simplex Nacional	31.602,18	116.545,20
(=) 030	*** RECEITA LIQUIDA ***	438.223,37	1.577.742,16
(-) 040	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDAS	277.647,56	528.253,64
040.01	Custo Mercadoria Revendida	277.647,56	517.733,11
040.02	Outros Custos	0,00	10.520,53
(=) 060	*** LUCRO BRUTO ***	160.575,81	1.049.488,52
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	113.842,28	161.885,05
070.01	Despesas Administrativas	96.802,75	121.818,01
070.03	Despesas Tributárias	13.329,81	20.056,89
070.04	Despesas Financeiras	3.709,72	20.010,15
(+) 080	OUTRAS RECEITAS	0,00	106,76
080.01	Outras Receitas	0,00	106,76
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	46.733,53	887.710,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	46.733,53	887.710,23
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	46.733,53	887.710,23

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Roberto Barbosa
Administrador
CPF 389.751.653-53

Jacinta Rocha da Silva
Contadora
CPF 002.967.793-93
CRC-Ce 020288

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076038 em 21/03/2023 da Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 27164079000142 e protocolo 230441467 - 21/03/2023. Autenticação: 8022FA53ED26FE3AE2C29A449238FF6661539AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.146-7 e o código de segurança XBe5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/10

E	TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 27.164.079/0001-42	
X	DLPA - Demonstração de Lucro e Prejuízo Acumulado em 31/12/2022	
E	DISCRIMINAÇÃO	Valores R\$
R	Saldo de Lucros Acumulados do Exercício Anterior 31/12/2021	56.245,58
C	(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores	-
I	(+) Lucro Líquido do Exercício	887.710,23
C	(=) Lucro Total Disponível	943.955,81
I	(-) Destinação do Lucro	-
O	a. Reserva de Lucros	-
	b. Reserva Estatutária	
	c. Reserva para Contigência	
2	d. Reserva Orçamentária	
0	e. Reserva de Lucros a Realizar	
2	(-) Dividendos a Distribuir	200.000,00
2	Saldo de Lucros Acumulados no Final Exercício 31/12/2022	743.955,81

Jacinta Rocha da Silva
 Contador CRC-Ce 020288/O-2
 CPF: 002.967.793-93



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 27.164.079/0001-42

Pág.: 1 de 1

ROBERVAN
Fortes Contábil 6.197.0

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 1.073.754,18 / 286.086,40 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	3,75
LG	Liquidez Geral (1.073.754,18 + 0,00) / (286.086,40 + 25.300,04) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + RLP para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e ELP. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	3,45
SG	Solvencia Geral 1.182.562,18 / (286.086,40 + 25.300,04) Grau de garantia que a empresa dispõe Ativos para pagamento de dívidas	c1/(c201+c203)	3,80

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Roberto Barbosa
Administrador
CPF 389.751.653-53

Jacinta Rocha da Silva
Contadora
CPF 002.967.793-93
CRC-Ce 020288

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076038 em 21/03/2023 da Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 27164079000142 e protocolo 230441467 - 21/03/2023. Autenticação: 8022FA53ED26FE3AE2C29A449238FF6661539AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.146-7 e o código de segurança XBe5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/044.146-7	CEE2300082172	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.751.653-53	ANTONIO ROBERTO BARBOSA	21/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

002.967.793-93	JACINTA ROCHA DA SILVA	21/03/2023
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076038 em 21/03/2023 da Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 27164079000142 e protocolo 230441467 - 21/03/2023. Autenticação: 8022FA53ED26FE3AE2C29A449238FF6661539AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.146-7 e o código de segurança XBe5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, de CNPJ 27.164.079/0001-42 e protocolado sob o número 23/044.146-7 em 21/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6076038, em 21/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.751.653-53	ANTONIO ROBERTO BARBOSA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.967.793-93	JACINTA ROCHA DA SILVA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.751.653-53	ANTONIO ROBERTO BARBOSA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.967.793-93	JACINTA ROCHA DA SILVA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2023, às 15:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/044.146-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 21 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076038 em 21/03/2023 da Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 27164079000142 e protocolo 230441467 - 21/03/2023. Autenticação: 8022FA53ED26FE3AE2C29A449238FF6661539AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.146-7 e o código de segurança XBe5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 10/10

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA					
NIRE:	2360010363-2	CNPJ:	27.164.079/0001-42	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	066614899		Inscrição Municipal:	4694198	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/02/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	501
Data	21/03/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
389.751.653-53	Antonio Roberto Barbosa	Administrador	
002.967.793-93	Jacinta Rocha da Silva	Contador	CE-020288/O-8



Livro Diário Nº. 3

Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 27.164.079/0001-42

ROBERVAN

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2022	1657978649	3.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	TRANSF P/CUSTO	126,753,90
01/01/2022	1657997225	1.01.01.02.02.0001	0001	001	2.07.07.01.04.0001	0001	001	AJUSTE SALDO	51,473,65
03/01/2022	1657678889	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	RESGATE INVEST FACIL	261,09
03/01/2022	1657678890	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	RESGATE INVEST FACIL	653,58
03/01/2022	1657678891	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	MASTER ANTECIPACAO STONE PAGAMENTOS S.A.	10,53
03/01/2022	1657678892	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	TRANSFERENCIA PIX REMT: IDENISIO CRISTIANO FREITAS	14,00
03/01/2022	1657678893	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	TRANSFERENCIA PIX REMT: JULIANO COSTA DIOGENES	35,00
03/01/2022	1657678894	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	TRANSFERENCIA PIX REMT: RENATA AMARAL MESQUITA LOI	34,00
03/01/2022	1657678895	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	TRANSFERENCIA PIX REMT: ANTONIO VINICIUSMORAIS AL	727,00
03/01/2022	1657678896	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	TRANSFERENCIA PIX REMT: JOSE DARYL SANSO BARBOSA	240,00
03/01/2022	1657678897	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	TRANSFERENCIA PIX REMT: ANTONIO EUDES DASILVA	33,00
03/01/2022	1657678898	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	TRANSFERENCIA PIX REMT: Francisco Rafaela da Silva	15,00
03/01/2022	1657678899	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	TRANSFERENCIA PIX REMT: Leonardo Alves Passos	585,00
03/01/2022	1657678900	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGTO ELETRON COBRANCA BBM NET	219,00
03/01/2022	1657678901	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	TARIFA BANCARIA SAQUEterminal Banco 24 Horas	2,50
03/01/2022	1657678902	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	TARIFA BANCARIA SAQUEterminal Banco 24 Horas	2,50
03/01/2022	1657678903	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	TARIFA BANCARIA SAQUEterminal Banco 24 Horas	2,50
03/01/2022	1657678904	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/CE	3,51
03/01/2022	1657678905	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/CE	33,67
03/01/2022	1657678906	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/CE	4,40
03/01/2022	1657678907	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	GASTOS CARTAO DE CREDITO	2,340,12
03/01/2022	1657679398	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3,000,00
03/01/2022	1657681592	1.01.01.02.01.0002	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	870 Transferência recebida 03/01 0852 32508-2 FRANCISCO R SA	27,000,00
03/01/2022	1657681593	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente a 06/12/2021	60,00



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA					
NIRE:	2360010363-2	CNPJ:	27.164.079/0001-42	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	066614899	Inscrição Municipal:	4694198		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		21/02/2017			

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	3	Data assinatura:	21/03/2023		
Quantidade de páginas:	501				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
389.751.653-53	Antonio Roberto Barbosa	Administrador	
002.967.793-93	Jacinta Rocha da Silva	Contador	CE-020288/O-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/044.138-6 no dia 21/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20031492 em 21/03/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/044.138-6	00ta

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Nire:	
CNPJ:	27.164.079/0001-42
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
389.751.653-53	Antonio Roberto Barbosa		21/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

002.967.793-93	Jacinta Rocha da Silva	CE-020288/O-8	21/03/2023
----------------	------------------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2023, às 12:25.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 21 de março de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/044.138-6.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JACINTA ROCHA DA SILVA
REGISTRO.....	: CE-020288/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.967.793-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 16/06/2023 as 13:29:20.
Válido até: 14/09/2023.
Código de Controle: 306437.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 27.164.079/0001-42

Pág.: 1 de 1
ROBERVAN
Fortes Contábil 7.201.0

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral $((286.086,40 + 25.300,04) / 1.182.562,18) * 100$ Índice de Endividamento Geral	$((c201+c203)/c1)*100$	26,33
LC	Liquidez Corrente 1.073.754,18 / 286.086,40 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	3,75
LG	Liquidez Geral $(1.073.754,18 + 0,00) / (286.086,40 + 25.300,04)$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + RLP para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e ELP. Quanto maior melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	3,45
SG	Solvencia Geral $1.182.562,18 / (286.086,40 + 25.300,04)$ Grau de garantia que a empresa dispõe Ativos para pagamento de dívidas	$c1/(c201+c203)$	3,80

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Roberto Barbosa
Administrador
CPF 389.751.653-53

Jacinta Rocha da Silva
Contadora
CPF 002.968.793-93
CRC-Ce 020288

JACINTA ROCHA
DA SILVA:
00296779393

Assinado digitalmente por JACINTA
ROCHA DA SILVA:00296779393
DN: cn=JACINTA ROCHA DA SILVA:
00296779393, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=
Certificado PF A1, email=jacinta@
plannaplus.com.br
Data: 2023.07.31 16:24:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 27.164.079/0001-42, SITUADA R CLEMENTE SILVA, 716, MONDUBIM FORTALEZA - CE. NOS FORNECEU **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DIRECIONADOS AO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.** CONFORME A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTARTO DE Nº **2021.07.08.001**, ONDE FORNECENEU NO ANO DE 2021 ATENDENDO A NOSSA NECESSIDADE DE FORMA SATISFATÓRIA, QUE OS PRUDOTOS ENTREGUES ATENDERAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA CONFORME NOSSA SOLICITAÇÃO E QUE FORNECEU MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A CONDOTA DA EMPRESA ACIMA CITADA.

MULUNGU- CE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO HUGO FREITAS MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Secretaria de Infraestrutura do Município de Mulungu Ceará – Sítio Veneza, S/N – Centro

☎ CEP: 62764-000 - 📞 fone: 3328.1155 - E-mail: seinfra@mulungu.ce.gov.br

🌐 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79

Identificação do Emitente  TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI RUA CLEMENTE SILVA Nº 716 - MONDUBIM FORTALEZA - CE FONE: 85 997919768 CEP: 60711445		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 277 SÉRIE 1 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2321 0827 1640 7900 0142 5500 1000 0002 7718 3249 2299 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO EM OPERACAO COM PRODUTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210054967951 28/08/2021 09:35:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066614899	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 27.164.079/0001-42	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ/CPF 07.910.730/0001-79	DATA DA EMISSÃO 28/08/2021
ENDEREÇO R CEL JUSTINO CAFE, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62764-000
MUNICÍPIO MULUNGU	UF CE	FONE/FAX	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/08/2021
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201820	HORA DE SAÍDA 09:49:11

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.629,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.629,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
5	ACESSORIO CARTEIRA EM COURO PARA AGENTE DE TRANSITO, CONFEC	5401	42021900	0500	UN	14,000	55,00000	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3102	COTURNO CANO MEDIO NA COR PRETA, MODELO TROLLER NA LAT	5403	64051010	0500	PR	12,000	155,00000	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3131	CAMISA INTERNA EM MALHA PV GOLA CARECA E MANGA CURTA COM	5401	58063200	0500	UN	10,000	44,00000	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3265	MEIAO TATICO PRETO IDEAL PARA USO COM BOTA TATICA E COTURNO	5401	61151012	0500	PR	24,000	16,00000	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3345	BONE NA COR AZUL NOITE COM REGULAGEM, COM BRASAO DO DEMUTRAN	5401	65050019	0500	UN	2,000	30,00000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3731	CALCA EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL NOITE, COM FITA REFLETI	5401	52115200	0500	UN	22,000	110,00000	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3902	BORNAL EM RIP STOP COM BOLSO PORTA TALONARIO NA	5401	52115200	0500	UN	14,000	85,00000	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3904	BONE NA COR AZUL NOITE COM REGULAGEM COM BRASAO DO AG DE TR	5401	65050019	0500	UN	12,000	30,00000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4008	CHAPEU TATICA ESTILO PANAMA NA COR AZUL NOITE TECIDO RIP STO	5401	65050019	0500	UN	14,000	38,00000	532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4019	GANDOLA RAPTOR NA COR VERDE	5401	62053000	0500	UN	20,000	120,00000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 277 28/08/2021 09:34:15 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº. 277 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
	MUNICIPIO DE MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL	



Identificação do Emitente

TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE
 CONFECÇÕES EIRELI
 RUA CLEMENTE SILVA
 Nº 716 - MONDUBIM
 FORTALEZA - CE
 FONE: 85 997919768
 CEP: 60711445

DANFE

Documento Auxiliar
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 277
 SÉRIE 1
 FOLHA 2/2

1



CHAVE DE ACESSO

2321 0827 1640 7900 0142 5500 1000 0002 7718 3249 2299

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO EM OPERAÇÃO COM PRODUTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 123210054967951 28/08/2021 09:35:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 066614899

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 27.164.079/0001-42

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
	LIMAO, COM O TRONCO EM TECIDO												
4074	COLETE REFLETIVO NA COR VERDE LIMAO, COM FITAS REFLETIVAS, C	5403	39262000	0500	UN	3,000	55,00000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4076	CAMISA ADMINISTRATIVA GOLA POLO E MANGA CURTA COM COMPOSICA	5401	61059000	0500	UN	4,000	59,00000	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4136	KIT COM LANTERNA TATICA COM BOTAO DE AJUSTE DE FUNCAO, CONE	5403	85182100	0500	UN	14,000	58,00000	812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Identificação do Emitente TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI RUA CLEMENTE SILVA Nº 716 - MONDUBIM FORTALEZA - CE FONE: 85 997919768 CEP: 60711445	DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 278 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 2321 0827 1640 7900 0142 5500 1000 0002 7812 1022 5014		Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210054969485 28/08/2021 09:41:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066614899	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 27.164.079/0001-42	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ/CPF 07.910.730/0001-79	DATA DA EMISSÃO 28/08/2021
ENDEREÇO R CEL JUSTINO CAFE, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62764-000
MUNICÍPIO MULUNGU	UF CE	FONE/FAX	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/08/2021
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201820	HORA DE SAÍDA 09:56:45

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.620,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.620,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
4075	RADIO HT (TIPO WALKIE - TALKIE PROFISSIONAL)VHT/UHT DUAL BA	5403	85271300	0500	UN	6,000	270,00000	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 278 28/08/2021 09:41:46 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº. 278 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
MUNICIPIO DE MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL		

Identificação do Emitente  TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI RUA CLEMENTE SILVA Nº 716 - MONDUBIM FORTALEZA - CE FONE: 85 997919768 CEP: 60711445		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 282 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2321 0927 1640 7900 0142 5500 1000 0002 8217 3859 8910 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO EM OPERACAO COM PRODUTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210057902842 09/09/2021 16:20:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066614899	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 27.164.079/0001-42	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ/CPF 07.910.730/0001-79	DATA DA EMISSÃO 09/09/2021
ENDEREÇO R CEL JUSTINO CAFE, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62764-000
MUNICÍPIO MULUNGU	UF CE	FONE/FAX	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 09/09/2021
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201820	HORA DE SAÍDA 16:35:20

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.798,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.798,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
5	CARTEIRA EM COURO PARA AGENTE DE TRANSITO. CONFECCIONADA EM	5401	42021900	0500	UN	14,000	55,00000	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3131	CAMISA INTERNA EMMALHA PV GOLA CARECA E MANGA CURTA COM COMP	5401	58063200	0500	UN	10,000	44,00000	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3345	BONE NA COR AZUL NOITE COM REGULAGEM, COM BRASAO DO DEMUTRAN	5401	65050019	0500	UN	2,000	30,00000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3904	BONE NA COR AZUL NOITE COM REGULAGEM COM BRASAO DO AG DE TR	5401	65050019	0500	UN	12,000	30,00000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4008	CHAPEU TATICO ESTILO PANAMA NA COR AZUL NOITE TECIDO RIP STO	5401	65050019	0500	UN	14,000	38,00000	532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4019	GANDOLA RAPTOR NA COR VERDE LIMA, COM O TRONCO EM TECIDO	5401	62053000	0500	UN	20,000	120,00000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4076	CAMISA ADMINISTRATIVA GOLA POLO E MANGA CURTA COM COMPOSICA	5401	61059000	0500	UN	4,000	59,00000	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 282 09/09/2021 16:20:21 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº. 282 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
MUNICIPIO DE MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL		

Identificação do Emitente  TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI RUA CLEMENTE SILVA Nº 716 - MONDUBIM FORTALEZA - CE FONE: 85 997919768 CEP: 60711445		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 283 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2321 0927 1640 7900 0142 5500 1000 0002 8316 4160 8757 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210057908533 09/09/2021 16:33:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066614899	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 27.164.079/0001-42	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ/CPF 07.910.730/0001-79	DATA DA EMISSÃO 09/09/2021
ENDEREÇO R CEL JUSTINO CAFE, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62764-000
MUNICÍPIO MULUNGU	UF CE	FONE/FAX	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 09/09/2021
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201820	HORA DE SAÍDA 16:48:37

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.831,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.831,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
0000000001021	COTURNO CANO MEDIO NA COR PRETA, MODELO TROLLER ZIPER NA LAT	5403	64051010	0500	PR	12,000	155,00000	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3265	MEIAO TATICO PRETO IDEAL PARA USO COM BOTA TATICA E COTURNO	5401	61151012	0500	PR	24,000	16,00000	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3731	CALCA EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL NOITE, COM FITA REFLETI	5401	52115200	0500	UN	22,000	110,00000	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3902	BORNAL PORTA TALONARIO COM PRESILHA DE FIXACAO NO CINTO, CO	5401	52115200	0500	UN	14,000	85,00000	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4029	KIT COM LANTERNA TATICA COM BOTAO DE AJUSTE DE FUNCAO, CONE	5403	85131010	0500	UN	14,000	58,00000	812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4074	COLETE REFLETIVO NA COR VERDE LIMAO, COM FITAS REFLETIVAS, C	5403	39262000	0500	UN	3,000	55,00000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 283 09/09/2021 16:33:39 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº. 283 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
	MUNICÍPIO DE MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL	

CAMUFLAGEM ADVENTURE LTDA EPP
CNPJ: 06.173.169/0001-20
Av. Estrada da Compensa, 05
Vila da Prata – Manaus-AM
Contato: 92 3346 6555/92 99405 7399



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.164.079/0001-42, estabelecida na R. Clemente Silva 716, bairro Mondubim, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, prestou serviços à CAMUFLAGEM ADVENTURE LTDA, CNPJ nº 06.173.169/0001-20, estabelecida na AV COMPENSA, nº 05, bairro VILA DA PRATA, na cidade de MANAUS, Estado de AMAZONAS, detém qualificação técnica para industrialização/comercialização de fardamentos, calçados e acessórios.

Registramos que a empresa entregou BORNAL RIPSTOP COM MANTA TÉRMICA cumprindo o prazo entre nós determinado, o valor total da compra foi de R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISSENTOS REAIS) como visto na NF-e de nº 232.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 27 de maio de 2021.



Francisco de Sousa Freitas
Sócio Gerente
CPF: 443.369.423-15

Cartório do 1º OMB
Tarilison Lima
Escritório Autorizado
Manaus-AM

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Manaus - Av. Eduardo Beltrão, 439 - (R2) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 847 - (R2) 3232-8484 - www.cartoriobelao.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de
FRANCISCO DE SOUSA FREITAS, Data: 03/05/2021 11:46:32
ESCRITÓRIO AUTORIZADO FRANCISCO DE SOUSA, Cód.
152 FUNETJ: 0,32 FUN DRAM: 0,16 FUNDR: 0,10 ISS: R\$ 0,16
DRAM: 0,16; SELO: R\$ 0,16
REC FIR0041358JBYQHTAT8BD2282 Valide o selo
em: cidadaportalamazonas.com.br



Identificação do Emitente  TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI RUA CLEMENTE SILVA Nº 716 - MONDUBIM FORTALEZA - CE FONE: 85 997919768 CEP: 60711445		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 232 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2321 0327 1640 7900 0142 5500 1000 0002 3212 3843 7507 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210014427072 10/03/2021 08:26:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066614899	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 27.164.079/0001-42	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMUFLAGEM ADVENTURE LTDA		CNPJ/CPF 06.173.169/0001-20	DATA DA EMISSÃO 10/03/2021
ENDEREÇO AV COMPENSA, 05		BAIRRO/DISTRITO VILA DA PRATA	CEP 69030-575
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	FONE/FAX 92 33466555	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/03/2021
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 053330986	HORA DE SAÍDA 08:41:47

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.600,00						
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL 0 - Emitente			FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
3964	BORNAL RIPSTOP COM MANTA TERMICA	6102	39262000	0400	UN	200,000	28,00000	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 232 10/03/2021 08:26:48 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS.	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CAMUFLAGEM ADVENTURE LTDA	Nº. 232
		SÉRIE 1

Identificação do Emitente  TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI RUA CLEMENTE SILVA Nº 716 - MONDUBIM FORTALEZA - CE FONE: 85 997919768 CEP: 60711445		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 252 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2321 0627 1640 7900 0142 5500 1000 0002 5219 9185 9336 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO EM OPERAÇÃO COM PRODUTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210038244098 28/06/2021 18:13:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066614899	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 27.164.079/0001-42	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMUFLAGEM ADVENTURE LTDA		CNPJ/CPF 06.173.169/0001-20	DATA DA EMISSÃO 28/06/2021
ENDEREÇO AV COMPENSA, 05		BAIRRO/DISTRITO VILA DA PRATA	CEP 69030-575
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	FONE/FAX 92 33466555	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/06/2021
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 053330986	HORA DE SAÍDA 18:28:36

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.095,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.095,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT PLACA VEÍCULO / REBOQUE UF CNPJ/CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,000
	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
3997	BANDOLEIRA TÁTICA	6401	39262000	0500	UN	18,000	55,00000	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4008	COBERTURA TÁTICA	6401	65050019	0500	UN	170,000	10,00000	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4018	PORTA LANTERNA	6401	39262000	0500	UN	50,000	6,00000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4019	GANDOLA TÁTICA VERMELHA	6401	62053000	0500	UN	20,000	39,00000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4020	EMBORRACHADOS	6401	40169990	0500	UN	130,000	2,50000	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 252 28/06/2021 18:13:38 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº. 252 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
	CAMUFLAGEM ADVENTURE LTDA	

Identificação do Emitente  TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI RUA CLEMENTE SILVA Nº 716 - MONDUBIM FORTALEZA - CE FONE: 85 997919768 CEP: 60711445		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 291 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2321 1027 1640 7900 0142 5500 1000 0002 9112 0363 1768 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210067041228 14/10/2021 17:30:18		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066614899		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 27.164.079/0001-42	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMUFLAGEM ADVENTURE LTDA			CNPJ/CPF 06.173.169/0001-20		DATA DA EMISSÃO 14/10/2021
ENDEREÇO AV COMPENSA, 05		BAIRRO/DISTRITO VILA DA PRATA		CEP 69030-575	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14/10/2021
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	FONE/FAX 92 33466555	INSCRIÇÃO ESTADUAL 053330986	HORA DE SAÍDA 17:45:18

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00		0,00	2.975,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem frete				
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1					0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
3725	FIEL TRANCADO	6101	62179000	0400	UN	100,000	10,00000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3959	ETIQUETA BORRACHA	6101	40169990	0400	UN	160,000	4,00000	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4008	COBERTURA	6101	65050019	0400	UN	120,000	8,00000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4073	CAMISA TATICA - GANDOLA	6101	61099000	0400	UN	25,000	15,00000	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 291 14/10/2021 17:30:18 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº. 291 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
	CAMUFLAGEM ADVENTURE LTDA	

Secretária Municipal da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA TRINAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 27.164.079/0001-42, SITUADA NA RUA CLEMENTE SILVA, 716, MONDUBIM FORTALEZA - CE. **FORNECEU-NOS FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE.** CONFORME A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTARTO DE Nº 2810.01/2021, ONDE FORNECENEU NO ANO DE 2021 ATENDENDO A NOSSA NECESSIDADE DE FORMA SATISFATORIA, QUE OS PRUDUTOS ENTREGUES ATENDERAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA CONFORME NOSSA SOLICITAÇÃO E QUE FORNECEU MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A CONDUTA DA EMPRESA ACIMA CITADA.

MERUOCA-CE, 31 DE JULHO DE 2023



José Arivelton Moura Paulo
Secretário de Educação
CPF: 050.009.173-08
Portaria: 008/2021

CONTRATO Nº 2810.01/2021-01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO TRINAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) Nº 07.598.683/0001-70, com sede na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, CEP: 62.130-000, através da Secretaria de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, e a empresa **TRINAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.164.079/0001-42, com sede à Rua Clemente Silva, nº 716, Bairro: Mondubim, Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Antônio Roberto Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.751.653-53 e no RG sob o nº 2004002084167, resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2810.01/2021**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 2810.01/2021 e anexos, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO: MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR BRANCA; MANGA EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA E PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,5 CM DE ALTURA, NA COR VERMELHA; GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, NA COR VERMELHA, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHO, PERSONALIZADA COM A PALAVRA MERUOCA NA COR BRANCA COM FRISO BRANCO COM 1 CM DE ALTURA; DOIS BOTÕES NA TAPETA DA GOLA; DETALHES NA FRENTE E COSTA DA CAMISA EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA; IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO 02 FAIXAS NA VERTICAL, COM ALTURA DE 4,0 CM SENDO UMA NA COR VERMELHA E UMA NA COR VERDE BANDEIRA COM 1,0 CM DE ALTURA;	Unid.	S13 MILITARY EQUIPAMENT GOLA POLO	2226	R\$ 38,84	R\$ 86.457,84

Roberto

	ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 7,0 CM DE LARGURA POR 8,0 CM DE ALTURA; NAS COSTAS, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS; BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.				
2	CALÇA: TECIDO EM HELANCA 100% POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA; ELÁSTICO DE 40 MM REBATIDO COM 4 AGULHAS; DOIS BOLSOS LATERAIS; BOLSO CHAPADO TRASEIRO DIREITO COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 7,0CM DE LARGURA POR 8,0CM DE ALTURA; BARRA REBATIDA COM 2 AGULHAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	Unid.	S13 MILITARY EQUIPAMENT CALÇA BÁSICA COM ELÁSTICO	1249	R\$ 30,43
3	CONJUNTO: CAMISETA REGATA EM MALHA CAVADA EM PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR BRANCA; VIÉS NA COR VERMELHA COM 10 MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 3 COSTURAS; IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO 02 FAIXAS NA VERTICAL ALTURA DE 4,0 CM, SENDO UMA NA COR VERMELHA E UMA NA COR VERDE BANDEIRA COM 1,0 CM DE ALTURA; ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 7,0CM DE LARGURA POR 8,0CM DE ALTURA; BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS; NAS COSTAS, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS. CONFORME LAYOUT. SHORT: COM TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERDE BANDEIRA; CÓS COM ELÁSTICO DE 40 MM REBATIDO COM 4 AGULHAS; VIÉS NA COR VERMELHA NA LATERAL DO CALÇÃO; ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 7,0CM DE LARGURA POR 8,0CM DE ALTURA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	Conj.	S13 MILITARY EQUIPAMENT REGATA	722	R\$ 43,42
VALOR GLOBAL					R\$ 31.349,24
					R\$ 155.814,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O objeto contratual tem o valor global de R\$ 155.814,15 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro do corrente ano, contando-se da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos da dotação orçamentária, conforme abaixo:

06.02.12.361.0240.2.038

Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
--

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

6.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

6.1.1. Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

6.1.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL PARA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

7.1. A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, no Município de Meruoca em qualquer dia da semana em que houver a necessidade, após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.

7.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Meruoca, com endereço a Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-CE, CEP: 62.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.683/0001-70.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, qualquer produto onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a entrega dos itens e na execução do contrato, como impostos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca – Ceará.



9.2. Entregar os produtos solicitados em até 15 (quinze) dias uteis, em qualquer dia da semana em que houver a necessidade após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria.

9.3. O contratado deverá entregar os produtos conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Solicitar o fornecimento à CONTRATADA através da emissão de Ordem de compras, que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

10.2. Proporcionar todas as facilidades para que o licitante possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

10.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.4. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.5. Indicar o representante da Administração de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar a execução dos produtos licitados.

10.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais / Faturas, emitidas, após atestado o recebimento do objeto licitado, devidamente entregue(s) ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Meruoca.

10.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos itens pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

12.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

12.3. O pagamento realizado fica condicionado, sempre em qualquer hipótese, da comprovação do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações fiscais e trabalhista, sendo obrigação da contratada em apresentar junto ao setor de tesouraria as respectivas certidões.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE.

12.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto licitado, cabendo a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. Apresentar documentação falsa;

12.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. Não mantiver a proposta;

12.1.7. Cometer fraude fiscal;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.3.2. Multa de: de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro de Meruoca - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo ser publicado nos meios definidos em lei, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Meruoca - CE, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO
ROBERTO
BARBOSA:389751
65353

Assinado de forma digital
por ANTONIO ROBERTO
BARBOSA:38975165353
Dados: 2022.01.14
11:14:41 -03'00'

Francisco Gilvan Miguel Santos
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação
CONTRATANTE

Antônio Roberto Barbosa
TRINAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

2ª: _____

CPF: _____



	Identificação do Emitente TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI RUA CLEMENTE SILVA Nº 716 - MONDUBIM FORTALEZA - CE FONE: 85 997919768 CEP: 60711445	DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 332 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		
	CHAVE DE ACESSO 2322 0427 1640 7900 0142 5500 1000 0003 3218 3715 7375 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO EM OPERACAO COM PRODUTO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220021558112 11/04/2022 18:45:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066614899		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 40.816.097/0001-20	DATA DA EMISSÃO 11/04/2022
ENDEREÇO AV CARLOS DAVI, 472		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62130-000
MUNICÍPIO MERUOCA		UF CE	FONE/FAX 88 36491136
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 11/04/2022
		HORA DE SAÍDA 18:59:51	

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 155.814,15
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 155.814,15	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3 - Próprio Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 27	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
4429	CALCA - TECIDO EM HELACA 100% POLIESTER NA COR VERDE BANDEI	5401	61046300	0500	UN	1.249,000	30,43000	38.007,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4430	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET 50% ALGODAO E 50% POL NA COR B	5401	61046300	0500	UN	2.226,000	38,84000	86.457,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4431	CONJUNTO CAMISATA REGATA EM MALHA E SHORT COM HELANCA 100% P	5401	61046300	0500	CJ	722,000	43,42000	31.349,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 332 11/04/2022 18:44:53 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS - BANCO BRADESCO - AGENCIA: 0645 - CONTA CORRENTE: 30595-2 - TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CNFECCOES EIRELI.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº. 332 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SECRETARIA DE EDUCACAO	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **TRINAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO C.P.N.J: **27.164.079/0001-42**, SITUADA À RUA CLEMENTE SILVA, N°: 716, MODUBIM CE, NOS FORNECEU FARDAMENTO ESCOLAR (BERMUDA, SHORT SAIA E CAMISAS, CONFORME A MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PE 06/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ONDE FORNECEU NO ANO DE 2022 ATENDO A NOSSA NECESSIDADE DE FORMA SATISFATÓRIA, E QUE OS PRODUTOS ENTREGUES ATENDERAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES , PRAZO DE ENTREGA CONFORME NOSSA SOLICITAÇÃO E QUE FORNECEU MATERIAIS DE EXCELENE QUALIDADE NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A CONDUTA DA EMPRESA ACIMA CITADA.

Cruz, 31 de julho de 2023.

**RAIMUNDO
OTAVIO DA
MOTA:788747853
72**

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO OTAVIO
DA MOTA:78874785372
Dados: 2023.07.31
15:59:47 -03'00'

**RAIMUNDO OTÁVIO DA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CULTURA**

**CONTRATO N.º 2022.08.23.001 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CRUZ E CONTRATADO, NA FORMA QUE
INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ. sob o nº 29.960.083/0001-42 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO OTÁVIO DA MOTA, brasileiro, casado, Professor, Secretário de Educação e Cultura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 788.747.853-72 e RG nº 305298396 – SSP-CE. e a empresa **TRINAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.164.079/0001-42, com sede à Rua Clemente Silva, nº 716, Bairro - Mondubim, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. Antônio Roberto Barbosa, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 389.751.653-53, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520/2002, nos termos do Pregão Eletrônico nº 06/2022-SEDUC, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário de Educação e Cultura, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro do exercício financeiro do mesmo.

3.2. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO.

4.1. Para o fornecimento dos produtos, serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado à Avenida 14 de Janeiro / Praça dos Três Poderes, s/nº, bairro Aningas, Cruz-CE ou nos locais designados pela unidade gestora, sob responsabilidade da contratada.

4.4. Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou designado pela unidade gestora.

4.5. A empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira. E sob quaisquer pretextos, não serão recebidos fora do expediente de trabalho.

4.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

4.2. A presença da fiscalização do servidor designado, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

4.4. Fica designada como fiscal de contrato nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município a servidora Lidiana Farias de Vasconcelos, portadora do CPF nº 228.425.178-14, que exerce a função de coordenadora pedagógica na referida secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor global do presente termo é de **R\$ 345.668,16 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)**.

5.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

5.3. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ANTONIO
ROBERTO
BARBOSA:3897
5165353

Assinado de forma
digital por
ANTONIO ROBERTO
BARBOSA:38975165
353



CRUZ

PREFEITURA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANTIDADES														MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
			SEDUC											TOTAL						
			GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.							GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANT.										
			8	10	12	14	P	M	G	GG	2	4	6		8					
1.1	BERMUDA CONFECCIONADA EM ELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA DE COR VERDE BANDEIRA COM FRIZO BRANCO NA LATERAL E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, NO LADO ESQUERDO (PERSONALIZAÇÃO COM TÉCNICA DE APLICAÇÃO DE TRANSFER DE RECORTE, DE ACORDO COM LAYOUT).	UN D.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	87	9	1	2.058	S13 MILITARY / TRINAY IND. COM. DE CONFECÇÕES EIRELI	RS 19,00	RS 39.102,00
1.2	CAMISA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1 NA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160/M², DE COR VERDE BANDEIRA. A TOLERÂNCIA PARA A GRAMATURA É DE 5% (+/-). MANGAS: MALHA PV, FIO 30/1 NA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160/M², DE COR VERDE BANDEIRA. A TOLERÂNCIA PARA A GRAMATURA É DE 5% (+/-). PUNHOS: EM RIBANA 1X1, NA COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE, 2% ELASTANO COM GRAMATURA 220G/M² (LISTRADA NAS CORES VERDE BANDEIRA E BRANCO). GOLA: FORMATO "V" EM RIBANA 1X1, NA MESMA COMPOSIÇÃO E COR DOS PUNHOS (LISTRADA NAS CORES VERDE BANDEIRA E BRANCO). PERSONALIZAÇÃO: FRENTE (BRASÃO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 9,5CM + NOME 'ESTUDANTE' NA VERTICAL DO LADO DIREITO, NA FONTE ERASER, COM FUNDO VERDE E NOME BRANCO, MEDINDO 40CM) E VERSO (LOGOMARCA PREFEITURA + SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM FUNDO VERDE E NOME BRANCO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA) COM TÉCNICA DE APLICAÇÃO DE TRANSFER DE RECORTE, DE ACORDO COM LAYOUT.	UN D.	1.50	1.70	1.50	1.10	1.70	60	47	50	0	0	0	0	0	0	8.622	S13 MILITARY / TRINAY IND. COM. DE CONFECÇÕES EIRELI	RS 20,28	RS 174.854,16
1.3	CAMISA SEM MANGA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1 NA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160/M², DE COR VERDE BANDEIRA. A TOLERÂNCIA PARA A GRAMATURA É DE 5% (+/-). PUNHOS: EM RIBANA 1X1, NA COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE, 2% ELASTANO COM GRAMATURA 220G/M² (LISTRADA NAS CORES VERDE BANDEIRA E BRANCO). GOLA: FORMATO "V" EM RIBANA NA MESMA COMPOSIÇÃO E COR DOS PUNHOS (LISTRADA NAS CORES VERDE BANDEIRA E BRANCO). PERSONALIZAÇÃO: FRENTE (BRASÃO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 8CM + NOME 'ESTUDANTE' NA VERTICAL DO LADO DIREITO, NA FONTE ERASER, COM FUNDO VERDE E NOME BRANCO, MEDINDO 25CM + FAIXA COM GRAVURAS INFANTIS COM ALTURA DE 6CM FRENTE E VERSO) E VERSO (LOGOMARCA PREFEITURA + SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM FUNDO VERDE E NOME BRANCO MEDINDO 4,5CM DE ALTURA X 25CM DE LARGURA) COM TÉCNICA DE APLICAÇÃO DE TRANSFER DE RECORTE, DE ACORDO	UN D.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	1.75	1.86	3	4.116	S13 MILITARY / TRINAY IND. COM. DE CONFECÇÕES EIRELI	RS 22,00	RS 90.552,00

qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto.

9.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução desta aquisição.

9.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.9. DA GARANTIA

9.9.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, garantidos pela empresa e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

09.9.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.

09.9.3. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

10.2. Designar servidor da secretaria para proceder ao recebimento dos produtos.

10.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 4.3, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenhos mínimos exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros - transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

11.3. Das Embalagens E Identificação Dos Produtos

11.3.1. A etiqueta de identificação deve ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével.

11.3.2. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem possuir a cor preta, ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, tamanho.

11.3.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações sobre etiquetas de produtos têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

11.3.4. Todos os produtos (camisetas, bermudas e shorts saia) devem ser embalados individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Secretaria de Educação e Cultura poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Educação e Cultura;

b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, ou trocar a marca dos bens proposta;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Educação e Cultura, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruz, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Cruz-Ceará, 23 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE –

RAIMUNDO OTÁVIO DA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA –

ANTONIO ROBERTO
BARBOSA:38975165353

Assinado de forma digital
por ANTONIO ROBERTO
BARBOSA:38975165353

ANTÔNIO ROBERTO BARBOSA
TRINAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF.: _____

CPF.: _____

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Dra. Elaine Cristina de Vasconcelos – OAB/CE 26.479
Procuradora Adjunta do Município

RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 420
SÉRIE: 1



**TRINAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECCOES**

Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim
Fortaleza - CE
CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 420
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 1227 1640 7900 0142 5500 1000 0004 2010 3002 0817

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220081007252 07/12/2022 09:35:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000066614899

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Secretaria de Educacao e Cultura de Cruz

CNPJ / CPF

29.960.083/0001-42

DATA EMISSÃO

07/12/2022

ENDEREÇO

Praca Praca dos Tres Poderes, SN

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

62595-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

07/12/2022

MUNICÍPIO

Cruz

FONE / FAX

(88) 3660-1277

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:34:59

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 11.791,16	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 53.113,32
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 53.113,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
5244	CAMISA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1 NA COMPOSICAO 67% POLIES	63090010	500	5401	Un	2619	20,28	53.113,32	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 2230,76 Federal e R\$ 9560,40 Estadual Fonte:IBPT D529CB	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO,

NF-e
Nº 427
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**TRINAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECCOES**

Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim
Fortaleza - CE
CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 427
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 1227 1640 7900 0142 5500 1000 0004 2716 7611 2198

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220084533326 20/12/2022 15:37:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000066614899

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Secretaria de Educacao e Cultura de Cruz

CNPJ / CPF

29.960.083/0001-42

DATA EMISSÃO

20/12/2022

ENDEREÇO

Praca Praca dos Tres Poderes, SN

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

62595-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

20/12/2022

MUNICÍPIO

Cruz

FONE / FAX

(88) 3660-1277

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

15:37:06

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 13.299,38	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 59.907,12
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 59.907,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
5244	CAMISA MANGA CURTA	63090010	500	5101	Un	2954	20,28	59.907,12	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 2516,10 Federal e R\$ 10783,28 Estadual Fonte:IBPT D529CB	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 430
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**TRINAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECCOES**

Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim
Fortaleza - CE
CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 430
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 1227 1640 7900 0142 5500 1000 0004 3013 7325 5486

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220086214378 27/12/2022 10:14:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000066614899

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Secretaria de Educacao e Cultura de Cruz

CNPJ / CPF

29.960.083/0001-42

DATA EMISSÃO

27/12/2022

ENDEREÇO

Praca Praca dos Tres Poderes, SN

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

62595-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

27/12/2022

MUNICÍPIO

Cruz

FONE / FAX

(88) 3660-1277

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:14:33

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 18.633,34	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 83.934,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 83.934,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
5357	BERMUDA CONFECIONADA EM ELANCA	63090010	500	5101	Un	688	19,00	13.072,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5356	CAMISA SEM MANGA	63090010	500	5101	Un	3221	22,00	70.862,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 3525,22 Federal e R\$ 15108,12 Estadual Fonte:IBPT D529CB	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 431
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**TRINAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECCOES**

Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim
Fortaleza - CE
CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 431
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 1227 1640 7900 0142 5500 1000 0004 3110 2441 2052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220086215571 27/12/2022 10:17:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000066614899

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Secretaria de Educacao e Cultura de Cruz

CNPJ / CPF

29.960.083/0001-42

DATA EMISSÃO

27/12/2022

ENDEREÇO

Praca Praca dos Tres Poderes, SN

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

62595-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

27/12/2022

MUNICÍPIO

Cruz

FONE / FAX

(88) 3660-1277

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:17:36

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.295,06	R\$ 19.347,12
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.347,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
5244	CAMISA MANGA CURTA	63090010	500	5101	Un	954	20,28	19.347,12	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R\$ 812,58 Federal e R\$ 3482,48 Estadual Fonte:IBPT D529CB	

RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 436
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**TRINAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECCOES**

Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim
Fortaleza - CE
CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 436
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 1227 1640 7900 0142 5500 1000 0004 3614 5903 6727

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220087324690 30/12/2022 17:41:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000066614899

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Secretaria de Educacao e Cultura de Cruz

CNPJ / CPF

29.960.083/0001-42

DATA EMISSÃO

30/12/2022

ENDEREÇO

Praca Praca dos Tres Poderes, SN

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

62595-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

30/12/2022

MUNICÍPIO

Cruz

FONE / FAX

(88) 3660-1277

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

17:41:14

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 7.586,14	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 34.171,80
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 34.171,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %		
5244	CAMISA MANGA CURTA	63090010	500	5101	Un	1685	20,28	34.171,80	0,00	0,00	0,00	0	0		

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 1435,22 Federal e R\$ 6150,92 Estadual Fonte:IBPT D529CB	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 437
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**TRINAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECCOES**

Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim
Fortaleza - CE
CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 437
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 1227 1640 7900 0142 5500 1000 0004 3715 3702 0550

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220087325464 30/12/2022 17:44:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000066614899

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Secretaria de Educacao e Cultura de Cruz

CNPJ / CPF

29.960.083/0001-42

DATA EMISSÃO

30/12/2022

ENDEREÇO

Praca Praca dos Tres Poderes, SN

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

62595-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

30/12/2022

MUNICÍPIO

Cruz

FONE / FAX

(88) 3660-1277

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

17:44:24

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 1.845,89	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 8.314,80
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 8.314,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
5244	CAMISA MANGA CURTA	63090010	500	5101	Un	410	20,28	8.314,80	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 349,22 Federal e R\$ 1496,66 Estadual Fonte:IBPT D529CB	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 438
SÉRIE: 1



**TRINAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECCOES**

Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim
Fortaleza - CE
CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 438
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 1227 1640 7900 0142 5500 1000 0004 3817 5921 0700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220087328663 30/12/2022 17:56:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000066614899

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Secretaria de Educacao e Cultura de Cruz

CNPJ / CPF

29.960.083/0001-42

DATA EMISSÃO

30/12/2022

ENDEREÇO

Praca Praca dos Tres Poderes, SN

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

62595-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

30/12/2022

MUNICÍPIO

Cruz

FONE / FAX

(88) 3660-1277

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

17:56:09

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 13.368,39	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 60.218,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 60.218,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
5356	CAMISA SEM MANGA	63090010	500	5101	Un	553	22,00	12.166,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5357	BERMUDA CONFECIONADA EM ELANCA	63090010	500	5101	Un	388	19,00	7.372,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5382	SHORT SAIA	63090010	500	5101	Un	2034	20,00	40.680,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 2529,15 Federal e R\$ 10839,24 Estadual Fonte:IBPT D529CB	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO,

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 440
SÉRIE: 1



**TRINAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECCOES**

Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim
Fortaleza - CE
CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 440
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 1227 1640 7900 0142 5500 1000 0004 4011 4029 4884

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220087331983 30/12/2022 18:07:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000066614899

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Secretaria de Educacao e Cultura de Cruz

CNPJ / CPF

29.960.083/0001-42

DATA EMISSÃO

30/12/2022

ENDEREÇO

Praca Praca dos Tres Poderes, SN

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

62595-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

30/12/2022

MUNICÍPIO

Cruz

FONE / FAX

(88) 3660-1277

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

18:07:12

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 5.918,97	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 26.662,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 26.662,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
5356	CAMISA SEM MANGA	63090010	500	5101	Un	342	22,00	7.524,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5357	BERMUDA CONFECIONADA EM ELANCA	63090010	500	5101	Un	982	19,00	18.658,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5382	SHORT SAIA	63090010	500	5101	Un	24	20,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 1119,81 Federal e R\$ 4799,16 Estadual Fonte:IBPT D529CB	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

OUTROS

CONTRATOS E NOTAS

FISCAIS DE

FORNECIMENTO DE

FARDAMENTOS

Identificação do Emitente  TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI RUA CLEMENTE SILVA Nº 716 - MONDUBIM FORTALEZA - CE FONE: 85 997919768 CEP: 60711445		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 370 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0727 1640 7900 0142 5500 1000 0003 7018 1609 7430 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220045482664 19/07/2022 15:34:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066614899	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 27.164.079/0001-42	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CEDRO		CNPJ/CPF 07.812.241/0001-84	DATA DA EMISSÃO 19/07/2022
ENDEREÇO R CEL LUIZ FELIPE, 299		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000
MUNICÍPIO CEDRO	UF CE	FONE/FAX	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 19/07/2022
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201749	HORA DE SAÍDA 15:48:41

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.139,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.139,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
3016	ALGEMA DE PULSO	5403	83015000	0500	UN	5,000	160,00000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4484	FITA ZEBRADA	5403	39189000	0500	UN	10,000	24,90000	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4485	SPRAY DE PIMENTA	5403	12119090	0500	UN	20,000	86,00000	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4486	RADIO BAOFENG 82	5403	95030080	0500	UN	10,000	252,00000	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4487	LANTERNA TATICA X900	5403	90041000	0500	UN	10,000	85,00000	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 370 19/07/2022 15:33:42 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS - conta bradesco TRINAY - Razao : TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ : 27.167.079/0001-42 - PIX - CONTA DO BRADESCO - AG - 0645 - C/C - 30595-2.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 370
	MUNICÍPIO DE CEDRO	SÉRIE 1

	Identificação do Emitente TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI RUA CLEMENTE SILVA Nº 716 - MONDUBIM FORTALEZA - CE FONE: 85 997919768 CEP: 60711445	DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 320 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 2322 0327 1640 7900 0142 5500 1000 0003 2018 1049 0796		Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO EM OPERACAO COM PRODUTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220015056274 14/03/2022 18:10:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066614899	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 27.164.079/0001-42	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JAGUARUANA		CNPJ/CPF 07.615.750/0001-17	DATA DA EMISSÃO 14/03/2022
ENDEREÇO GETULIO VARGAS, 404		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62823-000
MUNICÍPIO JAGUARUANA	UF CE	FONE/FAX 88 34181288	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069202699
		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14/03/2022	HORA DE SAÍDA 18:23:56

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00		0,00	14.806,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.806,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem frete				
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1				0,000		0,000	

DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
4400	GANDOLA RAPTOR VERDE LIMAO MODELO AGENTE DE TRANSITO	5401	52115200	0500	UN	22,000	130,00000	2.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4401	CALCA TATICA PRETA COM REFLETIVO	5401	52115200	0500	UN	22,000	130,00000	2.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4402	CAMISA INTERNA PRETA PV COM BORDADO PEITO	5401	58063200	0500	UN	22,000	40,00000	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4408	COTURNO EXTRA LEVE PRETO COM ZIPER	5401	64051010	0500	PR	22,000	170,00000	3.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4403	COBERTURA EM RIP STOP COM BORDADO FRONTAL	5401	52115200	0500	UN	22,000	30,00000	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4404	FIEL TRANCADO DUPLO NA COR BRANCA	5401	62179000	0500	UN	22,000	19,00000	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3536	TONFA PRETA EM POLIMERO	5401	39021010	0500	UN	22,000	45,00000	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4405	PORTA TONFA TATICO CINTO	5401	62179000	0500	UN	22,000	24,00000	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4406	CINTO DE GUARNICAO TATICO	5401	63072000	0500	UN	22,000	75,00000	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4407	QRA EMBORRACHADO NOME PERSONALIZADO	5401	40169990	0500	UN	22,000	10,00000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 320 14/03/2022 18:08:57 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº. 320 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR MUNICÍPIO DE JAGUARUANA	

Data e hora da consulta: 15/12/2022 18:39

Usuário: ***.064.557-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90014	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - ES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.424.467/0001-82	AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 1877, MONTE BELO	29053-245
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(027) 3183-5000

Ano	Tipo	Número
2022	NE	448

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	0100000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/12/2022	Ordinário	JFES-EOF-2022/00106	-	19.299,90

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.164.079/0001-42	TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIR	60711-445
Endereço	UF	Telefone
COMERCIAO DE CONFECÇÕES EIRELI	CE	
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

Empenho para aquisição de uniformes para Agentes da Polícia Judicial da SJES.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
003	15/12/2022 18:05:32	Alteração



Data e hora da consulta: 15/12/2022 18:39

Usuário: ***.064.557.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		19.299,90		
Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Valor que se empenha para aquisição de CAPA DE COLETE MODULAR TÁTICO-OPERACIONAL ζ PRETA Capa de colete modular táticoA capa externa, modelo ostensivo, na parte externa e inferior interna, será confeccionada em tecido de poliamida 6.6, de média tenacidade, multifilamento, fio texturizado a ar, 560 Dtex do tipo CORDURA 500d, na cor preta, com sistema molle de acoplamento de módulos, com regulagem nos ombros e tronco, com alça de resgate e com aplicação de resinas acrílicas, hidro-repelente e antimicrobiano. A parte superior interna será confeccionada em tecido com Gerenciamento Térmico 100% poliéster, cor preto, com resistência à abrasão e tratamento antimicrobiano. A parte superior interna das capas ostensivas deverá ser confeccionada em Tecido de malha Poly 3D, composto em 10% poliéster. Deverá ter a logomarca da POLÍCIA JUDICIAL medidas 8,0 cm X 6,0 cm, em emborrachado colorido afixado por velcro do lado esquerdo do peito; velcro com comprimento de 13,0 cm e largura de 3,0 cm, costurado do lado direito à altura do peito para colocação da biriba como nome e tipo sanguíneo do servidor; Costas com dois velcros com comprimento de 20,0 cm e largura de 5,0 cm em paralelo, cos Marca: S13 MILITARY. Unidade.	11.850,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/12/2022	Inclusão	30,00000	395,0000	11.850,00
Seq.	Descrição	Valor do Item		
002	Bornal de perna Tático com velcro para aplicação de emborrachado ζ cor desert Confeccionado em nylon 300 D; tecido rip stop ou cordura. Deverá conter: 2 Bolsos com Fechamento e Abertura com Zíper, sendo (um) bolso longo e (um) bolso médio; 2 (duas) Tiras com fechos ou velcro para fixação na coxa do operador; 3 bolsos auxiliares para Carregador de Pistola com fechamento em velcro (opcional); Velcro na parte superior do Bornal com medidas aproximadas de 15 x 4 cm para fixação de tarjeta emborrachada; oferecer regulagem de altura em relação ao cinto. Medidas aproximadas: - Entre 27cm-30 cm Altura /17 cm Largura / 8 cm Profundidade. Marca: S13 MILITARY. Unidade.	1.449,90		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/12/2022	Inclusão	30,00000	48,3300	1.449,90
Seq.	Descrição	Valor do Item		
003	Coldre de Perna com protetor de coxa em Polímero Universal para Pistolas; cor: Coyote . Sistema de travamento duplo, sistema de abertura automática com alça antiarbatamento e trava de saque rápido com semiautomática. Tipos de armas compatíveis: Taurus: Modelo: PT 100; PT 100 PLUS e Glock: Modelos: Glock G17, G19, G22, G25 Deverá possuir ajuste de altura; Fabricado em polímero de alta resistência; Ajuste personalizável conforme o corpo da arma; Possuir dois cintos de	6.000,00		

Versão	Data/Hora	Operação
003	15/12/2022 18:05:32	Alteração



Data e hora da consulta: 15/12/2022 18:39

Usuário: ***.064.557-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO **Total da Lista** 19.299,90

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	perna com fivelas tictac Possuir sistema Dual Lock System Sistema de plataforma Belt-Lock Spin Compatível com passador de cintura Adaptador para ajuste da trava, compatibilidade com outros tamanhos de guarda-mato; Marca: S13 MILITARY. Unidade. OBS: AS CONDIÇÕES PACTUADAS NA PRESENTE NOTA DE EMPENHO SÃO REGIDAS PELA LEI 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 8666/93 E NI 04-09/08 DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA.	6.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/12/2022	Inclusão	30,00000	200,0000	6.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CRISTIENE GINAID DE S. CUPERTINO CASTRO
***.960.397-**
15/12/2022 17:51:06

Gestor Financeiro

ANA SALETI MIRANDA TEIXEIRA
***.205.147-**
15/12/2022 18:05:32

Versão	Data/Hora	Operação
003	15/12/2022 18:05:32	Alteração



RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 450 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim Fortaleza - CE CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 450 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2323 0227 1640 7900 0142 5500 1000 0004 5013 4201 3784 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Nota Fiscal de Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230008256082 02/02/2023 18:27:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 000066614899	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL Justica Federal de Primeiro Grau no Espirito Santo	CNPJ / CPF 05.424.467/0001-82	DATA EMISSÃO 02/02/2023	
ENDEREÇO Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 de 1595 a 1903 lado impar	BAIRRO / DISTRITO Monte Belo	CEP 29053-245	DATA ENTRADA / SAÍDA 02/02/2023
MUNICÍPIO Vitoria	FONE / FAX (27) 3183-5000	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTRADA / SAÍDA 18:27:08

FATURA / DUPLICATA					

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 3.739,78	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 19.299,90
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 19.299,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS % IPI %
5451	CAPA DE COLETE MODULAR TATICO - OPERACIONAL - COR PRETA	62179000	500	6101	UN	30	395,00	11.850,00	0,00	0,00	0,00	0 0
5452	BORNAL DE PERNA TATICO - COR DESERT	62179000	102	6101	UN	30	48,33	1.449,90	0,00	0,00	0,00	0 0
5453	COLDRE DE PERNA COM PROTETOR DE COXA EM POLIMERO	39021010	102	6102	Un	30	200,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0 0

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 925,80 Federal e R\$ 2813,98 Estadual Fonte:IBPT D529CB Nota fiscal resultante do processo pregao eletronica n 33/2022 empenhada atraves do processo n JFES-E0F-2022/00106 Dados bancarios - TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO EIRELI BANCO DO BRASIL - AG 4293-5 ---- C/C 16098-9.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

CONTRATO N° _____
PREGÃO: 01.18.07.2022-PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, NESTE ATO REPRESENTADO LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA E DO OUTRO A EMPRESA TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, CEP: 62.850-000 – Cascavel – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo, Sr. Marcilio Teles de Queiroz, e de outro a empresa **TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sede Rua Clemente Silva, 716 Mondubim – Fortaleza-Ce. CEP: 60.711-445, inscrita no CNPJ sob N.º 27.164.079/0001-42, Insc. Estadual 06.661.489-9, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. Antonio Roberto Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 389.751.653-53, decorrente de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.18.07.2022-PE**, conforme **Ata de Registro de Preços nº 054/2022**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIDORES DO DEMUTRAN E DA GUARDA MUNICIPAL DE CASCAVEL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.18.07.2022-PE, em conformidade com a em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 9.678,00 (Nove mil, seiscentos e setenta e oito reais)**.

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	CAPA TÁTICA MODULAR CONFECCIONADAD EM CORDURA 1000: Com os seguintes acessórios: - Porta Treco 15cm x 15cm Acolchoado cordura 1000; - Porta HT cordura 1000; - Porta Carregador Duplo de Pistolas Modular em cordura 1000 Pode ser usado no cinto tático ou no colete modular, compatível com a maioria das pistolas Também pode ser usado como ; * Porta lanterna (x900 ou de tamanho similar) * Porta spray de Pimenta, Gengibre ou similares de até 110 ml * Porta Canivetes	MARCA PROPRIA	UND	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

	<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000- Indicado para placas nível 3a ou nível 2 - (M.O.L.L.E.). O sistema modular permite que acessórios modulares sejam incorporados no colete. (Ex: porta fuzil modular, porta carregador modular, porta ht modular, porta treco modular, etc)-Ajustável nos ombros e laterais através de velcro-Alça de arrasto de alta resistência-Forração em tela de nylon 3D acolchoado, secagem rápida e fluxo de ar <p>Características de CORDURA®</p> <p>Cordura apresenta altíssima resistência nos itens abrasão, rasgamento e perfuração, além de não formar pilling (bolinhas). Os tecidos CORDURA®, que pode ser tinto ou estampado, é leve, fácil de lavar, seca rapidamente, não mofa e mantém a aparência de novo por muito mais tempo.</p>					
4	<p>CHAPEU TIPO TOUCA ARABE: DESCRIÇÃO: Chapeu composto por duas faixas na horizontal, copa, abas entreteladas, forro do próprio tecido e protetor de pescoço. Logomarcas, frontal e traseira. ESPECIFICAÇÕES: Cúpula formada por duas faixas uma frontal e uma traseira, na horizontal medido 325mm de comprimento x 100mm de altura com suas junções para as laterais embutidas e rebatida em pesponto duplo, com sua copa oval medindo 140mm de largura x 170mm de comprimento fixo ambos em pesponto simples. Com forro do próprio tecido, embutindo todas as junções com a copa em uma única faixa lateral, e aba em duplo pano entretelada, circulando todo o diâmetro da cúpula em sua borda externa x 80mm de largura, apresentando 5 (seis) linhas de pesponto, eqüidistante a 6mm. Com botões de pressão nas laterais, cadaço do próprio tecido do chapéu com diâmetro de 5mm e regulador de nylon injetado. Com velcro fêmea medindo 300mm de comprimento x 20mm de altura fixo no traseiro na extremidade inferior da cúpula, e protetor de pescoço em formato de trapézio, medindo 300mm em sua parte superior e 560mm em sua parte inferior com 300mm de altura com seu acabamento em bainha de lenço e um velcro macho de 20mm x toda sua extensão superior. LOGOMARCA: (BODADO)</p> <p>Frontal uma bordado de alta definição com o brasão da GUARDA MUNICIPAL (60mm de largura x 70mm de altura).</p> <p>COSTURAS: Máquina de uma agulha: pespontos da aba, e Demais operações. Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS; Linha 80 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o <i>overloque</i>. Suador de 25mm na cor do tecido, botão de pressão medindo 14mm na cor preto, entretela, regulador de nylon injetado na cor preta. ETIQUETAS: Produto conforme CONMETRO resolução nº 2:</p> <ul style="list-style-type: none">- Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon.- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição.- Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição, contendo os seguintes dados:	MARCA PROPRIA	UND	9	R\$ 57,00	R\$ 513,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

	CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.					
6	CINTO DE GUARNICÃO; DESCRIÇÃO: Cinto leve na cor preta, fivela de 50mm em nylon injetado na cor do cinto, e velcro para regulagem. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em correia plana 50mm largura x 2,5mm de espessura em nylon preto resistente, tamanho 1400 mm de comprimento, devendo este conter uma alça de engate na parte dorsal. Com velcro macho medindo 300mm de comprimento x 50mm fixo em pesponto simples em sua ponta e continuando com velcro fêmea de 900mm de comprimento x 50mm como sistema de regulagem, com um debrum de 25mm em toas as suas extremidades na tonalidade da correia fixo em pesponto simples, sem ilhoses e fivela metálica niquelada com alto brilho e uma estrela em auto relevo. como: precisão do corte, acabamento das costuras, acabamento em geral e medidas.	MARCA PROPRIA	UND	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00
11	BONÉ; DESCRIÇÃO: Confeccionado no mesmo tecido do conjunto operacional, modelo japonês, com pala semi-rígida de formato padrão. Cobertura com forro interno e recorte em meia-lua na aba frontal, em suas junções embutida com viés de 14 mm, botão de 16 mm coberto fixado no centro da parte superior, com regulador composto de tiras do mesmo tecido medindo 130mm de comprimento x 20mm de largura, formada em camada dupla e regulada por velcro na cor preta. No centro da parte frontal da cobertura deve ser fixo uma etiqueta de alta definição com o brasão do Demutran (60mm de largura x 70mm de altura), já no direito de quem veste bordado (trânsito). E esquerdo deve ser fixo uma etiqueta de alta definição, a bandeira do município medindo 57mm de largura x 38mm de altura. COSTURAS: Costura reforçada por pesponto duplo. Pontos por centímetros: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. ETIQUETAS: Produto conforme CONMETRO resolução n° 2: - Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon. - Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição. - Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.	MARCA PROPRIA	UND	32	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
12	BISSACA (PORTA TALONARIO): Porta talonário confeccionado em nylon rip stop 600, na cor preta, com 390mm de largura (aberto) x 300mm de altura, com abertura total fechado por zíper com dois cursores, e viés de 25mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, composta por um bolso frontal externos sobreposto, medindo 140mm de largura x 175mm de altura, com sua parte traseira com alma em Eva de 4mm de espessura, acrescida em seu comprimento de 90mm, que formara sua tampa em forma de trapézio medindo 110mm em sua parte inferior, fechada por um velcro macho de 50mm em toda sua extensão, e viés de 25mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, com foles nas laterais com profundidade de 15mm e velcro fêmea de 50mm no comprimento do macho, com dois bolsos internos confeccionados em tela spacer 100% poliéster com sua altura medindo 160mm e em	MARCA PROPRIA	UND	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

	todo comprimento, e viés de 25mm em sua borda superior, fixo em pesponto simples, logo acima do bolso frontal dois velcro fêmea de 50mm em paralelo, em toda extensão frontal da bissaca, em sua lateral terá um bolso medindo 35mm de largura x 190mm de altura, com foles laterais com profundidade de 14mm, e viés de 25mm fixo em toda extensão de sua borda superior por pesponto simples. Na parte inferior traseira a 35mm da borda inferior, fixa em pesponto simples com um "X" ao centro reforçando, uma fita em nylon medindo 150mm de comprimento x 50mm de largura, e em suas pontas deverá conter uma fivela de engate rápido de nylon injetado fixa do lado do bolso lateral, e do outro lado um elástico 35mm em dobra dupla com outra fivela de engate rápido de nylon injetado e uma fita de nylon medindo 400mm de comprimento x 50mm de largura, com velcro macho medindo 150mm de comprimento x 50mm de largura em sua ponta e continuando com velcro fêmea medindo 230mm de comprimento x 50mm de largura. E na parte superior traseira fixa a 15mm da borda superior em pesponto simples uma fita de nylon medindo 170mm de comprimento x 50mm de largura, em sua continuação um elástico de 50mm de comprimento x 50mm de largura fixo em pesponto simples e arremates também em sua continuação uma fita de nylon medindo 170mm de comprimento x 50mm de largura, com velcro macho nos diâmetros da fita em sua parte interna em sua ponta um puxador de fita de nylon medindo 15mm de comprimento em dobra dupla x 25mm de largura. com 2 (dois) fitas medindo 250mm de comprimento x 50mm de largura em dobra dupla, formando passadores para cinto de guarnição fixos em pesponto simples e arremate, na parte superior, em suas pontas velcro de 50mm x 50mm fixos em pesponto simples.					
13	CINTO DE NYLON; DESCRIÇÃO: Confeccionado em correia de nylon de forma plana na cor preta, tendo no mínimo 900mm e no máximo 1400mm de comprimento (conforme tamanho da calça), com 35 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com fivela (de rolete) e ponteira prateadas.	MARCA PROPRIA	UND	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
14	FIEL: Cordão (Fiel) trançado, com 2mm de espessura e 120cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido poliamida, na cor PRETA, com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito. EMBALAGEM: Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	MARCA PROPRIA	UND	9	R\$ 30,00	R\$ 27,00
15	APITO DE METAL: Apito fabricado com metal inoxidável niquelado, tamanho aproximado de 40mm, com bolinha de cortiça.	ROCKET	UND	9	R\$ 45,00	R\$ 405,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.678,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

3.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da Unidade Gestora Contratante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

3.2. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local designado pela Contratante;

a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";

b) No horário de 07h30minh às 11h30minh ou das 13h00minh às 17h00min.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

3.2.1. Para os materiais objetos deste Contrato, deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Cidadania, com endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, 1961 Centro – Cascavel-Ce.

3.3. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.3.1. Os materiais/produtos serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

3.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
21	01	14 122 0002 2.091	1500000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.23

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regulamente solicitado os materiais/produtos pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, na proporção da entrega dos materiais/produtos licitados, segundo as autorizações de ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor da despesa acompanhadas das certidões federais, estaduais, municipais, fgts e trabalhistas, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o preço devidamente registrado, através de Ordem Bancária, emitida no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado do **recebimento definitivo do objeto**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

5.2.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

5.3. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

5.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

5.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência até 31/12/2023, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei nº. 8.666 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa, vedada a alteração do objeto.

7.2. O Equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Assinar e devolver a ordem de compra à Unidade Gestora do Município de Cascavel/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

8.2. Entregar os materiais/produtos licitados no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Unidade Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados através da CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos.
- 9.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.
- 9.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto licitado e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização do contrato, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Caroline Silvano da Silva, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à entrega do objeto.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE CASCAVEL e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

12.1.2- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

12.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

12.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1- advertência;

12.2.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o “caput” desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

15.2. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Cascavel-Ce, _____ de _____ de 2023.

TRINAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE
CONFECÇOES
EIRELI:27164079000142

Assinado de forma digital por
TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECÇOES
EIRELI:27164079000142
Dados: 2023.01.27 15:58:17 -03'00'

MARCILIO TELES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
CIDADANIA
CONTRATANTE

TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 27.164.079/0001-42
ANTONIO ROBERTO BARBOSA
CPF 389.751.653-53
Contratada

RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO,

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 428
SÉRIE: 1



**TRINAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECOES**

Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim
Fortaleza - CE
CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 428
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 1227 1640 7900 0142 5500 1000 0004 2811 1786 4535

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220084748321 21/12/2022 09:48:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000066614899

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CNPJ / CPF

07.589.369/0001-20

DATA EMISSÃO

21/12/2022

ENDEREÇO

Avenida Chanceler Edson Queiro, SN

BAIRRO / DISTRITO

RIO NOVO

CEP

62850-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

21/12/2022

MUNICÍPIO

Cascavel

FONE / FAX

(85) 3334-2840

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

069202532

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:47:57

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.431,48	R\$ 16.412,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.412,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
4678	CINTO DE NYLON AZUL MARINHO: CONFECCIONADO EM CORREIA DE FORMA PLANA 100% DE P	62179000	500	5101	UN	15	25,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5254	CAPA TÁTICA MODULAR CONFECCIONAD EM CORDURA 1600: COM OS SEGUINTE ACESSORIOS	62179000	500	5101	UN	12	500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5255	BOINA FRANCESA: BOINA FRANCESA, CONFECCIONADA EM 100% LA, NA COR AZUL-MARINHO, F	65050090	500	5102	UN	30	85,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5256	CHAPEU TIPO TOUCA ARABE: DESCRICAO: CHAPEU COMPOSTO POR DUAS FAIXAS NA HORIZONTAL	65050090	500	5101	UN	15	57,00	855,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5257	PORTA TRECOS COR PRETO: CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP 300 COR PRETO COM 3 COMP	62179000	500	5101	UN	15	90,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5258	CINTO DE GUARNICAO: DESCRICAO:	63072000	500	5101	UN	15	90,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5259	PORTA-ALGEMA: TIPO BOLSA OVAL, DE NYLON RIP STOP IMPERMEAVEL PRETO COM ALMA EM E	62179000	500	5101	UN	15	40,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5260	PORTA-TONFA: EM NYLON RIP STOP PRETO RESISTENTE COM ALMA EM EVA DE 2MM DE ESPES	62179000	500	5101	UN	15	40,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0	0
3536	TONFA MILITAR: ESPECIFICACAO: CONFECCIONADO EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA, PAD	39021010	500	5102	UN	15	45,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5261	ALGEMA DE DOBRADICA: ESPECIFICACOES: ALGEMA DE DOBRADICA MATERIAL EM ACO CARBONO	83015000	500	5102	UN	15	137,17	2.057,55	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 777,80 Federal e R\$ 2653,68 Estadual Fonte:IBPT D529CB	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO,

NF-e
Nº 429
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**TRINAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECOES**
Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim
Fortaleza - CE
CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 429
SÉRIE **1**
FOLHA **1/1**

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 1227 1640 7900 0142 5500 1000 0004 2912 3884 7140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220084763379 21/12/2022 10:26:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000066614899

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CNPJ / CPF

07.589.369/0001-20

DATA EMISSÃO

21/12/2022

ENDEREÇO

Avenida Chanceler Edson Queiro, SN

BAIRRO / DISTRITO

RIO NOVO

CEP

62850-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

21/12/2022

MUNICÍPIO

Cascavel

FONE / FAX

(85) 3334-2840

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

069202532

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:26:09

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 4.178,04	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 18.820,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 18.820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
5254	CAPA TATICA MODULAR CONFECCIONAD EM CORDURA 1000: COM OS SEGUINTE ACESSORIOS	62179000	500	5101	UN	21	500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
5256	CHAPEU TIPO TOUCA ARABE: DESCRICAO: CHAPEU COMPOSTO POR DUAS FAIXAS NA HORIZONTA	65050090	500	5101	UN	15	57,00	855,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
5258	CINTO DE GUARNICAO: DESCRICAO:	63072000	500	5101	UN	17	90,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
5262	BONE: DECRICAO: CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO DO CONJUNTO OPERACIONAL. MODELO J	65050019	500	5101	UN	32	60,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
5263	BISSACA (PORTA TALONARIO): PORTA TALONARIO CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP 600	62179000	500	5101	UN	17	110,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
5264	CINTO DE NYLON: DESCRICAO: CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON DE FORMA PLANA NA C	62179000	500	5101	UN	17	30,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
5265	FIEL: CORDAO(FIEL) TRANCADO, COM 2MM DE ESPESSURA E 120CM DE COMPRIMENTO, COM 1	62179000	500	5101	UN	17	30,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
5266	APITO METAL: APITO FABRICADO COM METAL INOXIDAVEL NIQUELADO, TAMANHO APROXIMA	92089000	500	5102	UN	25	45,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 790,44 Federal e R\$ 3387,60 Estadual Fonte:IBPT D529CB	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO,

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 471

SÉRIE: 1

**TRINAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECCOES**

Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim

Fortaleza - CE

CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 471

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2323 0327 1640 7900 0142 5500 1000 0004 7111 7404 5029

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230015313136 04/03/2023 09:50:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000066614899

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Ventos de Sao Ciro Energias Renovaveis S/A

CNPJ / CPF

23.037.463/0001-23

DATA EMISSÃO

04/03/2023

ENDEREÇO

Sítio Localidade Serrinha, S/Nº

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

64753-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

04/03/2023

MUNICÍPIO

Betania do Piauí

FONE / FAX

(41) 3388-5437

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196811376

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:50:36

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.837,53	R\$ 80.349,24
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.349,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
5530	CAMISA POLO PERSONALIZADA SEMAR	62064000	500	6101	Pc	108	74,98	8.097,84	0,00	0,00	0,00	0	0	
5531	BONE	65050019	500	6101	UN	108	45,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
5532	CHAPEU	65050019	102	6101	UN	54	55,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
5533	CAPA DE COLETE MODULAR	62179000	500	6101	UN	12	177,00	2.124,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
5534	CAMISETA PERSONALIZADA SEMAR	62064000	500	6101	Pc	162	64,10	10.384,20	0,00	0,00	0,00	0	0	
5535	CAMISETA Personalizada SEMAR	62064000	500	6101	Pc	162	56,60	9.169,20	0,00	0,00	0,00	0	0	
5536	CALCA OPERACIONAL	62034900	102	6102	UN	108	198,00	21.384,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
5537	COMBAT SHIRT	61099000	102	6101	UN	108	160,00	17.280,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
5538	COLETE MODULAR IRON BLACK VERDE OLIVA	62179000	500	6102	UN	12	340,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 3374,68 Federal e R\$ 14462,87 Estadual

Fonte:IBPT D529CB

Nota resultante do processo de compra ped. n 4515429355 data de emissao 15/09/2022 - CONTATO EMILIO R JACOBS

Pela empresa Ventos de Sao Ciro Energias Renovaveis S/A DE CNPJ : 23.037.463/0001-23 .

Dados bancarios - TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO EIRELI !BRADESCO - AG 0645 - C/C 30595

!2.

RESERVADO AO FISCO

CONTRATO N. 43/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAPAS TÁTICAS MODULARES PARA COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (Dispensa de Licitação - Processo Administrativo Eletrônico n. 000579/2023)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 00.531.640/0001-28, neste ato representado pelo seu Secretário de Orçamento, Finanças e Contratações, **Sr. Márcio Kazuaki Fusissava**, RG 2083619425 SSP/RS e CPF 808.711.787-53, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**, com sede na Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim, Fortaleza-CE, CEP 60.711-445, CNPJ 27.164.079/0001-42, telefone (85) 999130832, e-mail s13fardamentos@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Antonio Roberto Barbosa**, RG 2004002084167 SSPDS/CE e CPF 389.751.653-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, observando-se as normas constantes na Lei Complementar n. 123/2006, o contido no **Processo Administrativo Eletrônico n. 000579/2023** e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Contrato é a aquisição de capas táticas modulares para coletes balísticos nível III-A, observados o Termo de Referência (Anexo II deste Contrato) e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente instrumento será executado por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor para acompanhamento e fiscal para fiscalização deste Contrato;

b) promover o acompanhamento e a fiscalização desta aquisição, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

d) permitir o acesso dos representantes da **CONTRATADA** ao local de entrega, desde que devidamente identificados;

e) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na entrega do objeto;

f) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

g) fornecer à **CONTRATADA**, após a assinatura do contrato, listagem contendo o tamanho do material a ser fornecido, conforme biotipo dos agentes de polícia judicial.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar o objeto contratado em até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste Contrato;

b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo II deste Contrato, na proposta, neste Contrato e na nota de empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) entregar os bens, objeto deste Contrato, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, peças adaptadas ou recondiçionadas. Seus manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

d) prestar garantia do objeto contra defeitos de fabricação conforme condições e prazos estabelecidos no item 4 do Termo de Referência - Anexo II deste Contrato;

e) cumprir todas as obrigações elencadas no item 6 do Termo de Referência - Anexo II deste Contrato;

f) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto;

g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Contrato;

h) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação no fornecimento do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;

i) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

j) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do STF, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

k) é vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão do objeto contratado, sem o consentimento, por escrito, do Supremo Tribunal Federal.

l) fornecer o material adquirido conforme tabela de tamanhos a ser fornecida pelo STF após a assinatura do contrato, sem que isso implique em custos adicionais.

m) observar as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA – O valor do presente Contrato é de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, sendo fixo e irrevogável, observado o Anexo I deste Contrato.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão designada pelo **CONTRATANTE**, para posterior conferência de sua conformidade com o Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pelo **CONTRATANTE**, mediante “atesto” na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos da proposta e deste Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo primeiro – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**, devendo apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, contemplando comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste Contrato.

Parágrafo segundo – A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo II deste Contrato, na nota de empenho, no Contrato ou caso observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** e nesse caso o prazo previsto na Cláusula Sétima será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quarto – O Supremo Tribunal Federal disponibiliza na internet informações sobre pagamentos realizados e tributos recolhidos de seus fornecedores. Acesse www.stf.jus.br, clique em (Transparência), depois em (Gestão Orçamentária) e selecionar: <[Dados Diários de Despesas](#)>. O usuário precisa informar o número do CNPJ e saber o número do documento fiscal, para acessar essas informações.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA OITAVA – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – O Contrato terá vigência de 15 (quinze) meses improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura, período suficiente para compreender o prazo de entrega e a prestação da garantia técnica do objeto.

Parágrafo único - Em relação à garantia do produto, o contrato produzirá efeitos por todo o período de garantia contratual do objeto, contado a partir do seu recebimento definitivo.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DEZ - Comete infração administrativa a **CONTRATADA** caso praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo primeiro – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, no caso da alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de:
 - b.1) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso na entrega do objeto, bem como atraso para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência a 60 (*sessenta*) dias. Após este prazo poderá configurar hipótese das alíneas "a" ou "b" da Cláusula Dez;
 - b.2) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da alínea "c" da Cláusula Dez, incidindo ainda a sanção constante da alínea "c" deste Parágrafo;
 - b.3) No caso das alíneas "a" ou "b" da Cláusula Dez, a multa será no mesmo percentual da alínea "b.2" acima e será aplicada de forma proporcional sobre o valor da parcela inadimplida;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, por 4 (quatro) meses, nos casos das alíneas "b" a "e" da Cláusula Dez, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, nos casos das alíneas "f" a "j" da Cláusula Dez, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Parágrafo segundo – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º da Lei 14.133/2021).

Parágrafo terceiro – Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Parágrafo quarto – Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo quinto – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo sétimo – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo oitavo – A aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Primeiro requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo nono – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA ONZE – A despesa decorrente da contratação correrá à conta do Programa de Trabalho: 02.061.0033.6359.5664 – Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal, Natureza da Despesa: 33.90.30-28 – Material de Proteção e Segurança, consignado ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 551, datada do dia 27/06/2023.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DOZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA TREZE – Além de outras hipóteses expressamente previstas na Lei n. 14.133/2021, constituem motivos para a rescisão deste Contrato

- a. atraso injustificado na entrega do objeto, bem como a sua ausência sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b. atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, bem como a sua ausência sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da contratação, desde que a execução do Contrato não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA QUATORZE – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA QUINZE – Aplicam-se à execução do presente Contrato a Lei n. 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DEZESSEIS – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar o acompanhamento e um fiscal titular e um substituto para executar a fiscalização deste Contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DEZESSETE – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DO FORO

CLÁUSULA DEZOITO – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro de Brasília - Distrito Federal.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DEZENOVE – O extrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021.

Brasília-DF.

ANEXO I AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAPAS TÁTICAS MODULARES PARA COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (Dispensa de Licitação - Processo Administrativo Eletrônico n. 000579/2023)

PROPOSTA DE PREÇOS (2224106)

ITEM	UN	QTDE	Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Item	60	Capas Táticas Modulares para coletes balísticos nível III-A.	390,00	23.400,00
Valor Total da Proposta (R\$)					23.400,00

ANEXO II AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAPAS TÁTICAS MODULARES PARA COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (Dispensa de Licitação - Processo Administrativo Eletrônico n. 000579/2023)

TERMO DE REFERÊNCIA (2163841)

RECEBEMOS DE TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 584
 SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**TRINAY INDUSTRIA E
 COMERCIO DE CONFECCOES**
 Rua Clemente Silva, 716 - Mondubim
 Fortaleza - CE
 CEP: 60711-445 FONE:(85)88624796

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº 584
 SÉRIE **1**
 FOLHA **1/1**

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2323 0927 1640 7900 0142 5500 1000 0005 8417 4049 2240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230062615700 04/09/2023 13:43:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000066614899

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

27.164.079/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

CNPJ / CPF

00.531.640/0001-28

DATA EMISSÃO

04/09/2023

ENDEREÇO

Praca dos Tres Poderes Lote Unico, SN STF - DIGNI
 - Anexo II-B - 1 andar

BAIRRO / DISTRITO

Zona Cívico-

CEP

70175-900

DATA ENTRADA / SAÍDA

04/09/2023

MUNICÍPIO

Brasilia

FONE / FAX

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

13:43:15

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 5.194,80	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 23.400,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 23.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
5758	Capas Taticas Modulares para coletes balisticos nivel III-A	62179000	500	6101	UN	60	390,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 982,80 Federal e R\$ 4212,00 Estadual Fonte:IBPT D529CB Nota fiscal resultante do processo de DISPENSA DE LICITACAO n n. 000579/2023 e contrato n 43/2023. Dados bancarios - TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO EIRELI !BANCO DO BRASIL - AG 4293-5 - C/C 16098-9	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/168.027-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2360010363-2, CNPJ 27.164.079/0001-42, ATIVA, com sede na RUA CLEMENTE SILVA, 716, BAIRRO MONDUBIM, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:**

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	21/02/2017	20170186571	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ATO CONSTITUTIVO	21/02/2017	23600103632	17/02/2017
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	06/07/2017	5011301	04/07/2017
BALANCO	31/08/2021	5632645	31/08/2021
BALANCO	17/01/2022	5731897	31/12/2021
BALANCO	21/03/2023	6076038	31/12/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	10/04/2023	6095597	05/04/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 06 de Outubro de 2023.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

